



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 051/2018

Vila Pavão/ES, 14 de agosto de 2018.

Do: Senhor Prefeito Municipal
Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 051/2018 que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 60.130,83 (sessenta mil, cento e trinta reais e oitenta e três centavos), para realização de Contrato de Rateio e Contrato de Prestação de Serviços entre a Prefeitura Municipal de Vila Pavão e o Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES, e alteração nos anexos do PPA e LDO de 2018.

A presente proposta faz-se necessária em razão de não estar previsto na Lei Orçamentária e nos anexos do PPA e LDO de 2018, despesas com o gerenciamento regional realizado pelo Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES, na contratação de serviços médicos.

Conforme relato do Secretário Municipal de Saúde e vê-se pelo contrato, ata e seus anexos (cópias anexas), esse modelo gerencial regional para contratação de serviços de saúde (consultas, procedimentos e exames), através do Consórcio Público, tem por finalidade, além de facilitar a acessibilidade dos moradores da nossa região a serviços de saúde de qualidade, diminui o custo desses serviços, visto que, conforme ocorre em toda compra de bens e serviços, a aquisição por atacado tende a diminuir o preço unitário de qualquer produto.

A urgência na apreciação do projeto se justifica pelo fato de o valor do crédito constante da proposta corresponder aos repasses referentes ao período de janeiro a dezembro de 2018, e até a presente data não foi possível realizar nenhum pagamento, em razão da falta de previsão orçamentária para fazê-lo.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 051/2018

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e LDO de 2018, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.130,83 (sessenta mil, cento e trinta reais e oitenta e três centavos), para realização de Contrato de Rateio e Contrato de Prestação de Serviços entre a Prefeitura Municipal de Vila Pavão e o Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES, classificando-se a despesa da seguinte maneira:

080088 – Fundo Municipal de Saúde

080 - Secretaria Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0147 – Atendimento Ambulatorial

2.179 – Repasse de Recursos ao CIM NORTE

31717000000 – Rateio pela participação em consórcios públicos
R\$ 2.915,17

Fonte de Recurso

12010000 – Recursos Próprios Saúde

080088 – Fundo Municipal de Saúde

080 - Secretaria Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0147 – Atendimento Ambulatorial

2.179 – Repasse de Recursos ao CIM NORTE

33717000000 – Rateio pela participação em consórcios públicos
R\$ 7.698,47

Fonte de Recurso

12010000 – Recursos Próprios Saúde

080088 – Fundo Municipal de Saúde

080 - Secretaria Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

0147 – Atendimento Ambulatorial
2.179 – Repasse de Recursos ao CIM NORTE
44717000000 – Rateio pela participação em consórcios públicos
R\$ 583,03

Fonte de Recurso

12010000 – Recursos Próprios Saúde

080088 – Fundo Municipal de Saúde
080 - Secretaria Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0147 – Atendimento Ambulatorial
2.179 – Repasse de Recursos ao CIM NORTE
33933900000 – Rateio pela participação em consórcios públicos
R\$ 48.934,16

Fonte de Recurso

12010000 – Recursos Próprios Saúde

Art. 2º - Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0999999 – Reserva de Contingência.
099 – Reserva de Contingência.
99 – Reserva de Contingência.
999 – Reserva de Contingência.
9999 – Reserva de Contingência.
9.999 – Reserva de Contingência.
99999900000 - Reserva de Contingência _____ **R\$ 60.130,83**

Ficha – 0000576.

Fonte de Recurso - 10000000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2018.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal